



**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**PROJETO DE LEI Nº 023, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 58.136,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.631.0	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>29.136,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>29.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

**Excesso de Arrecadação:**

**AG: 4002 - 9**

**C/C: 19398-4**

**Proposta: nº 36000631994202400**

**Emenda: 39450004 - Deputado Federal Coronel Chrisóstomo**

**Objeto: CUSTEIO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**FR:1.631.xx** *Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos*  
*x* *Congêneres vinculados à Saúde* **R\$ 58.136,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PODER EXECUTIVO**

---

**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

---

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

**Mensagem nº 033, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

A Sua Excelência o Senhor

**TIAGO ONOFRE**

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

**MENSAGEM:**

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edís o Projeto de Lei Municipal nº **023, de 04 de ABRIL de 2025** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por excesso de arrecadação*.

Cumprimento cordialmente e ao mesmo tempo venho solicitar a sua senhoria a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, que se justifica pela necessidade de utilização do recurso excedente recebido na conta Ag: 4002-9 Conta Corrente 19398-4, no valor de R\$ 58.136,00 (cinquenta e oito mil, cento e trinta e seis reais) proveniente de 01 (uma) emenda parlamentar nº 39450004 de autoria do Deputado Federal Coronel Chrisóstomo, conforme proposta nº 36000631994202400.

O recurso será destinado para Custeio ao Piso de Atenção Primária.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 023/2025

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 023/2025, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2025 a 2028.

[Documento Assinado Eletronicamente]  
**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito